



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00000219
Data e Hora de Emissão
07/06/2021 05:09:59
Código de Verificação
ASE4-QGJQ

20210607u19671776000161i19671776000161

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.671.776/0001-61** Inscrição Municipal: **0.612.549-2** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **JEFFERSON DE ARAUJO GOES DAVID 10584527705**
Nome Fantasia: **SRC INFORMATICA** Tel.: **968053884**
Endereço: **RUA PAULO MOREIRA DA SILVA 290, APT 205 BLC 8 - TAQUARA - CEP: 22770-210**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@src.net.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.082.840/0001-64** Inscrição Municipal: **0.189.376-9** Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **PLANETA DO RECREIO DOS BANDEIRANTES CARTUCHOS LTDA EPP**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 15531, LOJ J - RECREIO DOS BANDEIRANTES** Tel.: **21 24371090**
CEP: **22790-959**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **atendimento@planetacartucho.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de hospedagem de internet.

VALOR DA NOTA = R\$ 40,00

Serviço Prestado

01.08.03 - manutenção e/ou atualização de páginas eletrônicas

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.